



(MC2. 8)

Of. Nº. ....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 353**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1) - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir da firma "Cibrauto" - Companhia Brasileira de Automóveis, Comercial e Importadora, estabelecida nesta cidade, um caminhão marca "Ford", Série F-600, de 8 cilindros, modelo 1956, pela importância de Cr. \$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros).

Art. 2) - A aquisição de que trata o artigo anterior correteá por conta dosaldo existente no Departamento de Estradas de Rodagem, resultante das quotas do A.R.E. e Fundo Rodoviário Nacional.

Art. 3) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de julho de 1957.

(Alziro Pozzi)

Brefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura

Data supra

Hipólito Malaman

Secretário da P. M.